



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 113/2018-CJCI**

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2018.7.006105-4), formulado pela Dr.ª GISELE MENDES CAMARÇO LEITE, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Barcarena e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Punitiva (processo n.º 2017.7.002259-4), instaurada por meio da Portaria n.º 071/2018-CJCI, de 27/04/2018;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA PUNITIVA** instaurada em desfavor do Senhor **JOSÉ MARIA TORRES CAMPOS**, Oficial de Justiça da Comarca de Barcarena, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 01 de agosto de 2018.

Des.ª **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 03/08/18